



Câmara

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Em 29 de dezembro de 1.970.

LEI Nº 059, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.970.

Autoriza o Executivo municipal a conceder aval para operação de crédito realizada pelo Departamento de Água e Esgotos.

GEN. ANTÔNIO MOREIRA BORGES, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder o aval da Prefeitura Municipal para operação de crédito a ser realizada pelo Departamento de Água e Esgotos (DAE), junto à Caixa Econômica Estadual, no valor de cento e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 150.000,00), destinada à obtenção de recursos para dotar de rede d'água a Vila Ruy Ramos e o conjunto habitacional a ser construído pela COHAB-RS em terreno doado pela municipalidade.

Artº. 2º - A operação de crédito a ser avalizada de acordo com o artigo anterior deve conter ajuste que determine uma amortização mensal máxima de vinte mil cruzeiros (Cr\$ 20.000,00).

Artº. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

SANT'ANA DO LIVRAMENTO, 29 de dezembro de 1.970.

(As.) Gen. Antônio Moreira Borges

Gen. ANTONIO MOREIRA BORGES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

(As.) Econ. Atilano Araujo Gediel

Econ. ATILANO ARAÚJO GEDIEL
Secretário da Fazenda no impedimento eventual do Sec. de Administração.